



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 966/2006

### **Abre crédito especial – Programa Saúde em Casa**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$20.000,00(vinte mil reais)**, com a finalidade de atender o **PROGRAMA SAÚDE EM CASA**.

**Art. 2º** - Do recurso citado acima R\$ 10.000,00 será para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e R\$ 10.000,00 para aquisição de material de consumo.

**Art. 3º** - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020404 – Convênio com a saúde

103020016 – Manutenção do Programa Saúde

3390.30 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00

**Art. 4º** - Como recurso fica anulada a dotação do orçamento-programa conforme discriminação:

02.05.15451 0028 2.067 449051-melhoramento/manutenção de calçamento e meio fio/obras e instalações – R\$ 15.000,00

02.0403 10301 0019 2.058 449052- Equipamentos e Material Permanente – R\$ 5.000,00.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) REJEITADO ( )

1ª, 2ª E 3ª Sessões do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_H, \_\_\_H, \_\_\_H.

  
**ANTÔNIO NOEL DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
**JOSÉ OVÍDIO FERREIRA**  
SECRETÁRIO DA CÂMARA